



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Reuniu-se, em sessão extraordinária, o Conselho Departamental de Ciências Sociais, no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), através do aplicativo Google Meet. Presentes os membros do Conselho Departamental: Adilson Siqueira de Andrade, Ari Miguel Teixeira Ott, Arneide Bandeira Cemin, Barby de Bittencourt Martins, Elias Meireles de Oliveira (Técnico em Assuntos Educacionais), Estevão Rafael Fernandes, Humberto Alves Silva Junior, Jorge Luiz Coimbra de Oliveira e Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos. Ausências justificadas: Vinícius Miguel (Portaria n.º 370/2022/GR/UNIR, de 10 de junho de 2022. Publicada no BS n.º 63, de 14 de junho de 2022), Sérgio Luiz de Souza (Portaria no 702/2021/GR/UNIR, de 30 de novembro de 2021. Publicada no BS no 95, de 02 de dezembro de 2021), Luis Fernando Novoa Garzon (em sala de aula), João Paulo Saraiva Leão Viana (em sala de aula), Afonso Maria das Chagas (compromisso docente) e Maria Berenice Alho da Costa Tourinho (compromisso familiar). Ausências não justificadas até o encerramento da presente ata: Antonio Carlos Maciel. Às 14 horas 33 minutos é dado início à reunião conduzida pela presidente do Conselho, professora Barby de Bittencourt Martins. **Pauta 1: Processo SEI! nº 23118.012237/2022-35. Objeto:** matrícula fora do prazo. Solicitação a partir da Resolução 389/CONSEA/UNIR/2022. **Interessado:**Valdirene Aparecida de Oliveira. **Discussão:** Professora Arneide contextualiza seu parecer, explicando os pormenores de sua análise. Informando que o professor Luís Fernando Novoa corroborou com o pedido da referida discente. Fez um breve resumo das atividades laborais da discente que a impediram de realizar matrícula dentro do prazo. Finalizando seu parecer indicando que é favorável à solicitação da discente de matrícula fora do prazo por motivo fortuito. Professor Jorge pergunta sobre a excepcionalidade da situação. Professora Arneide diz que há uma resolução. Professora Barby explicita a resolução 389/CONSEA/UNIR/2022. A resolução estabelece que a matrícula fora do prazo é decisão também do Conselho de Núcleo - NCH. **Encaminhamento:** aprovar o parecer 1110113. **Apreciação/votação:** 6 votos favoráveis e 4 abstenções. **Pauta 2: Processo SEI! nº 23118.012054/2022-10. Objeto:** Matrícula fora do prazo. Solicitação a partir da Resolução 389/CONSEA/UNIR/2022. **Interessado:** Ana Clara Rodrigues dos Santos. **Discussão:** Professor Ari Miguel lê seu parecer, indicando os trâmites do processo da referida discente. Indicando seu parecer favorável à solicitação da discente. Professora Barby ressalta aos representantes discentes a importância dos alunos se atentarem aos prazos e fluxos quanto às solicitações junto ao DACS e demais unidades da Instituição de maneira respeitosa e cordial. **Encaminhamento:** aprovar o parecer 1094329. **Apreciação/votação:** aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 20 minutos deu-se por encerrada a reunião, e eu, Elias Mereiles de Oliveira, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BARBY DE BITTENCOURT MARTINS, Chefe de Departamento**, em 22/09/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA, Docente**, em 22/09/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Docente**, em 22/09/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Docente**, em 22/09/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNEIDE BANDEIRA CEMIN, Docente**, em 22/09/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 22/09/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Docente**, em 22/09/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO RAFAEL FERNANDES, Docente**, em 22/09/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS, Vice-Chefe de Departamento**, em 23/09/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1108535** e o código CRC **ED9B3AD4**.